Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Atenção à Saúde

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 021/2017

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 021/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO D'OR DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA - HEC, COM O OBJETIVO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, com sede na Rua México, nº 128, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato pela Subsecretária de Atenção à Saúde, Sra. **FERNANDA MORAES DANIEL FIALHO RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 070.097.337-08, conforme delegação de competência contida na Resolução SES nº 2679 de 15 de março de 2022, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO D'OR DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.850.962/0002-22, com endereço na Rua das Tulipas, nº 209 – Vila Valqueire, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.451/041, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **HELOISA GRAÇA ARANHA**, Diretora Presidente, portadora da Carteira de Identidade nº 52.59713-7, expedida pelo CRM/RJ, inscrita no CPF sob o nº 009.033.657-74, e por **SANDRA SARAIVA BRITO CHIMELLI**, Diretora Administrativa e Financeira, portadora da Carteira de Identidade nº 083030/O-4, expedida pelo CRC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 907.294.127-68 têm entre si justo e

avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei nº 6.043/2011, e suas alterações, e o Decreto Estadual nº 43.261/2011, celebram o presente 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 021/2017, de comum acordo, com fundamento na Lei Estadual 6.043 de 2011, bem como no Decreto Estadual nº 43.261/2011, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo E-08/001/7807/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual, pelo período de **3 (três) meses, a contar de 27/12/2022 a 27/03/2023**, nos termos dos despachos acostados no processo E-08/001/7807/2017, tendo em vista a justificativa da necessidade da continuidade do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato de Gestão poderá ser rescindido unilateralmente pelo Estado do Rio de Janeiro no caso de transferência da gestão para a Fundação Saúde, em atenção à decisão do Governador, nos autos do processo administrativo SEI-080001/018235/2020. Neste caso, a OSS contratada deverá ser notificada previamente, com pelo menos 40 dias de antecedência, a fim de permitir a transição na Unidade de Saúde e evitar a interrupção da prestação do serviço público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Contrato de Gestão poderá ser rescindido unilateralmente pelo Estado do Rio de Janeiro no caso de transferência da gestão para a Organização Social de Saúde vencedora do processo regular de seleção em trâmite no SEI-080001/014059/2021. Neste caso, a OSS contratada deverá ser notificada previamente, com pelo menos 40 dias de antecedência, a fim de permitir a transição na Unidade de Saúde e evitar a interrupção da prestação do serviço público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O Termo Aditivo ora firmado não resultará em alteração do valor de custeio, sendo os mesmos praticados no Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 021/2017, da seguinte forma:

O valor total estimado do presente TERMO ADITIVO, para cobrir as despesas relativas à contratação da unidade pelo período de 3 (três) meses é de **R$ 30.153.480,01** (trinta milhões, cento e cinquenta e três reais, quatrocentos e oitenta reais e um centavo), sendo o valor de **R$ 9.091.206,12** (nove milhões, noventa e um mil, duzentos e seis reais e doze centavos) referente à parcela de custeio mensal, e **R$ 2.879.861,65** (dois milhões, oitocentos e setenta nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) referente ao valor de verba de investimento remanescente, conforme tabela a seguir:

Período	Parcela de Custeio
27/12/2022 a 27/01/2023	**R$ 9.091.206,12**
27/01/2023 a 27/02/2023	**R$ 9.091.206,12**
27/02/2023 a 27/03/2023	**R$ 9.091.206,12**
Total da Parcela de Custeio	**R$ 27.273.618,36**
Valor de Investimento	**R$ 2.879.861,65**
Valor Total do 8° Termo Aditivo	**R$ 30.153.480,01**

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação do repasse relativo ao investimento está condicionada à apresentação de projeto técnico acompanhado de orçamentos, conforme definido nas Diretrizes Técnicas da SES, disponível no site: https://www.saude.rj.gov.br/organizacoes-sociais-de-saude/contratos-degestao. Após a análise, caso seja aprovado, o repasse será concedido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Classificação Orçamentária:

PT 2961.10.302.0461.8341 – ED 3390.39.30 – Fonte 100/122/225.

PT 2961.10.302.0461.8341 – ED 3390.34.01 – Fonte 100/122/225.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O extrato da publicação deverá conter a identificação dos instrumentos, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Estado providenciará, até o 5° (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra, dele sendo extraídas 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2022.

FERNANDA MORAES DANIEL FIALHO RODRIGUES
Subsecretária de Atenção à Saúde
Secretaria de Estado de Saúde/RJ

HELOISA GRAÇA ARANHA
Diretora Presidente
Instituto D'OR de Gestão de Saúde

SANDRA SARAIVA BRITO CHIMELLI
Diretora Administrativa Financeira
Instituto D'OR de Gestão de Saúde

ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 3 DE MARÇO DE 2008

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARTE I
PODER EXECUTIVO

ANO XLVIII - Nº 241-A
QUARTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2022

www.ioerj.com.br

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Miccione
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkus Abel
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Rodrigo da Silva Bacellar
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Nelson Rocha
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Leonardo Lobo Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Cássio da Conceição Coelho (Interino)
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Pedro Henrique de Oliveira Ramos - Interino
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
***Cel. PM** Luiz Henrique Marinho Pires*
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Maria Rosa Lo Duca Nebel
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
***Cel. BM** Leandro Sampaio Monteiro*
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Alexandre Otavio Chieppe
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Alexandre Valle Cardoso
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
João de Melo Carrilho
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Carlos Henrique Netto Vaz - Interino
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Jose Ricardo Ferreira de Brito
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Alex Sandro Pedrosa Grillo
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Julio Cesar Saraiva
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Alessandro Pitombeira Carracena
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Sávio Luis Ferreira Neves Filho
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Uruan Cintra de Andrade
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Jurandir Lemos Filho
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Edu Guimarães de Souza
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Patrique Welber Atela de Faria
SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Antonio Ferreira Pedregal Filho
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍTIMA
Tatiana Ribeiro Queiroz de Oliveira
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
Luanna Santos Cariri
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rogério Martins Pires Amorin
SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E JUVENTUDE
Gelby Luis Justo Lima
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
José Mauro de Farias Junior
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo ....
Atos do Poder Executivo ....
Gabinete do Governador ....
Governadoria do Estado ....
Gabinete do Vice-Governador ....
Vice-Governadoria do Estado ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil ....
Gabinete do Governador ....
Governo ....
Planejamento e Gestão ....
Fazenda ....
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais ....
Infraestrutura e Obras ....
Polícia Militar ....
Polícia Civil ....
Administração Penitenciária ....
Defesa Civil ....
Saúde 1
Educação ....
Ciência, Tecnologia e Inovação ....
Transportes ....
Ambiente e Sustentabilidade ....
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento ....
Cultura e Economia Criativa ....
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos ....
Esporte e Lazer ....
Turismo ....
Cidades ....
Controladoria Geral do Estado ....
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro ....
Trabalho e Renda ....
Envelhecimento Saudável ....
Assistência à Vítima ....
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília ....
Defesa do Consumidor ....
Ação Comunitária e Juventude ....
Transformação Digital ....
Procuradoria Geral do Estado ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 1

REPARTIÇÕES FEDERAIS ....

Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DOS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 114 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE AUMENTO DE TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), PARA CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR, DO MUNICÍPIO DE MAGÉ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a documentação anexada no processo n° SEI-080001/029610/2022.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a solicitação ao Ministério da Saúde de aumento de Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), para custeio da Rede Hospitalar, do município de Magé, no valor de R$ 20.000.000,00, em parcela única.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Presidente do COSEMS

Id: 2449066

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 021/2017.
PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e a Organização Social de Saúde Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual, pelo período de 3 (três) meses, a contar de 27/12/2022 a 27/03/2023, nos termos dos despachos acostados no Processo nº SEI-E-08/001/7807/2017, tendo em vista a justificativa da necessidade da continuidade do serviço.
VALOR: O valor total estimado do presente TERMO ADITIVO, para cobrir as despesas relativas à contratação da unidade pelo período de 3 (três) meses é de R$ 30.153.480,01 (trinta milhões, cento e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta reais e um centavo), sendo o valor de R$ 9.091.206,12 (nove milhões, noventa e um mil duzentos e seis reais e doze centavos) referente à parcela de custeio mensal, e R$ 2.879.861,65 (dois milhões, oitocentos e setenta nove mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) referente ao valor de verba de investimento remanescente.
PRAZO: 27/12/2022 a 27/03/2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei Estadual nº 6.043, de 2011 e Decreto Estadual nº 43.261/2011 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022.
PROCESSO N° SEI-E-08/001/7807/2017.

Id: 2448819

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 003/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A REDE D'OR SÃO LUIZ S.A., COMO COMODANTE, E O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, COMO COMODATÁRIO.

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2022, de um lado, a **REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.** sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, Rua Francisco Marengo, 1312, Tatuapé, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.047.087/0001-39, doravante designado simplesmente como COMODANTE, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos e, de outro lado, o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, com sede nesta cidade, na Rua México nº 128, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, representada por seu Secretário de Estado, Ilmo. Sr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, inscrito no CPF sob o nº 034.236.177-56, doravante designado simplesmente como **ESTADO**, perante as testemunhas abaixo assinadas, considerando o que consta do Processo Administrativo nº E-08/011/337/2016, pactuam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 003/2017**, que se regerá pela legislação aplicável, em especial, artigos 579 a 584 do Código Civil, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 287/79, e, ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato de Comodato nº 003/2017, nos termos dos despachos acostados ao processo E-08/011/337/2016, tendo em vista a justificativa da necessidade da continuidade do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação se dará pelo período de 03 (três) meses, a contar de 15/12/2022 a 15/03/2023.

Considerando o processo de desapropriação do imóvel objeto do comodato, acaso concluída a desapropriação antes do termo final do comodato, extinguem-se automaticamente os efeitos deste aditivo.

Rede D'Or São Luiz - Jurídico

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE COMODATO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da Comodatário.

Parágrafo Primeiro – O extrato da publicação deverá conter a identificação dos instrumentos, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

Parágrafo Segundo - O Estado providenciará, até o 5° (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2022.

COMODANTE

COMODATÁRIO

Testemunhas:

Jurídico - Rede D'Or São Luiz

_____

_____

utilizando OBRIGATORIAMENTE, máscara para proteção contra a COVID-19, podendo portar seu próprio álcool 70% (em gel ou líquido em borrifador) para higienização das mãos e de objetos. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato e estar no rosto desde a sua entrada até sua saída do local do TAF;
4.1.1 - Será de responsabilidade do candidato levar máscara e álcool 70% (em gel ou líquido em borrifador) para uso pessoal;
4.2 - Será dispensada a utilização de máscara no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara, sendo o candidato obrigado a apresentar declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, que o isente da utilização de máscara, conforme disposto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
4.3 - O candidato deverá comparecer ao local de prova desacompanhado. Exceção para as seguintes situações: - Acompanhante de candidata que esteja amamentando;
4.3.1 - Neste caso o acompanhante poderá permanecer no local de prova, em local específico, mantendo a guarda da criança e seguir as mesmas instruções quanto ao uso de EPIs contra a COVID-19;
4.4 - Acompanhante de candidato portador de deficiência ou necessidade especial temporária. Neste caso o acompanhante apenas acompanhará o candidato até a sua sala de prova e deixará o local de prova imediatamente;
4.5 - É obrigatória a utilização de máscara, dentro das dependências do local de prova, para todos os candidatos, acompanhantes, membros da equipe de aplicação e de apoio do concurso, exceto para as pessoas isentas de uso, conforme disposto em Lei;
4.6 - Na entrada do local de prova, quando da chegada do candidato, será realizada a aferição da temperatura corporal do candidato;
4.7 - Caso algum candidato, no dia de realização do TAF, antes de seu credenciamento ou até mesmo durante a realização do seu TAF, indique ou seja verificado pela FUNRIO que apresenta sintomas de infecção pelo Coronavírus - COVID 19, ou de qualquer outra doença infecto contagiosa, a FUNRIO imediatamente irá retirá-lo do local, desligando-o da realização da prova, não cabendo, no entanto, para a FUNRIO nenhuma responsabilidade ou obrigação posterior;
4.8 - A todo momento, desde a chegada do candidato ao local do TAF, até a sua saída do mesmo, deverá ser mantido o distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre candidatos;
4.9 - Não haverá comercialização de alimentos e/ou bebidas no interior do local de prova;
4.10 - O candidato deverá levar bebidas/alimentos (água, isotônico, suco, biscoitos, sanduiche, frutas entre outros) para consumo durante o período de realização de seu TAF;
4.11 - O candidato só poderá retirar a máscara, durante a permanência no seu local de realização do TAF, para se identificar, beber, se alimentar e realizar seus testes.
4.12 - O candidato que descumprir as regras e procedimentos aqui descritos, especialmente em relação à utilização obrigatória da máscara para proteção contra a COVID-19, ou descumprir as orientações da equipe de aplicação quanto ao distanciamento e medidas de prevenção de contágio, será eliminado do Processo Seletivo e retirado do local do TAF.

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS/CARGO/MOTIVO DA CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO/VAGA	MOTIVO
84313	BÁRBARA RAGASSE PEREIRA GOMES	1º TEN. BM TEMP. ENFERMEIRO - REGIÃO 1	GRAVIDEZ
80658	CAMILA DE SOUZA MONTEIRO SALLES	1º TEN. BM TEMP. FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - REGIÃO 1	GRAVIDEZ
81675	EMANUELLE FERRAZ BAPTISTA	1º TEN. BM TEMP. FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - REGIÃO 1	GRAVIDEZ
18672	GIULIA ADIALA FERREIRA	SOLDADO BM TEMP. TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR/AMBULATORIAL - REGIÃO 1	GRAVIDEZ
48758	JOSIMARA SEVILHA MORAES SILVA	1º TEN. BM TEMP. ENFERMEIRO - REGIÃO 4	GRAVIDEZ
65085	JULIANA OLIVEIRA DE PAULA	SOLDADO BM TEMP. TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR/AMBULATORIAL - REGIÃO 1	GRAVIDEZ
35427	KARINA BARROS CARDOSO FEITOSA	1º TEN. BM TEMP. FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - REGIÃO 1	GRAVIDEZ
76142	KARINE GOMES DE SOUZA	SOLDADO BM TEMP. TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR/AMBULATORIAL - REGIÃO 1	GRAVIDEZ
9783	KAROLINE QUEIROZ MUNIZ DE MEDEIROS	1º TEN. BM TEMP. MÉDICO NEUROLOGISTA - REGIÃO 1	GRAVIDEZ
69116	LORENA DA ROCHA ACIOLI	1º TEN. BM TEMP. ENFERMEIRO - REGIÃO 1	GRAVIDEZ
50497	LUIS VICTOR RODRIGUES CORRÊA	SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE COM CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA B - REGIÃO 1	DECISÃO JUDICIAL
63772	RAPHAELA MODESTO MOTA	1º TEN. BM TEMP. FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA - REGIÃO 1	GRAVIDEZ
19671	SARA DOS SANTOS NASCIMENTO DUTRAMESSIAS DI FAZIO	1º TEN. BM TEMP. MÉDICO MASTOLOGISTA - REGIÃO 1	GRAVIDEZ
138851	THAYNA NUNES DOS SANTOS	SOLDADO BM TEMP. COMBATENTE - REGIÃO 1	GRAVIDEZ

Id: 2448733

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE ADESÃO Nº 076/2022.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
OBJETO: Prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato deste instrumento no D.O.
VALOR TOTAL: R$ 1.927.030,32 (um milhão novecentos e vinte e sete mil trinta reais e trinta e dois centavos).
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022.
PROCESSO Nº SEI-080001/022404/2022.

Id: 2448910

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 003/2017.
PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e a Rede D'Or São Luiz S.A.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato de Comodato nº 003/2017, nos termos dos despachos acostados ao processo E-08/011/337/2016, tendo em vista a justificativa da necessidade da continuidade do serviço.
PRAZO: A prorrogação se dará pelo período de 03 (três) meses, a contar de 15/12/2022 a 15/03/2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Artigos 579 a 584 do Código Civil, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 287/79.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022.
PROCESSO N° SEI-E-08/011/337/2016.

Id: 2448911

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS
AVISO

NOTIFICA *a* **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS - HMTJ**, CNPJ nº 21.583.042/0009-20 da decisão de segunda instância administrativa de IMPROCEDÊNCIA *a aplicação de* qualquer sanção em face da citada Organização Social de Saúde e pela extinção do processo apuratório SEI-E-08/001/2973/2017 acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde Hospital da Mulher Heloneida Studart.

Id: 2448902

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS
AVISO

NOTIFICA a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS - HMTJ,** CNPJ nº 21.583.042/0014-97 da decisão de segunda instância administrativa que no mérito, deu integral provimento**,** para desconstituir a sanção administrativa na espécie de advertência, aplicada pela decisão de piso da Assessoria Técnica de Processamento de Sanções das OSS, em virtude do término da vigência do Contrato de Gestão nº 017/2012, em 02 de abril de 2018 e da aplicação de qualquer sanção em face da citada Organização Social de Saúde e pela extinção do processo apuratório SEI E-08/001/100196/2018 acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde UPA 24h de Jacarepaguá**.**

Id: 2448903

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS
AVISO

NOTIFICA *a* ***ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA DE JESUS - HMTJ,*** *CNPJ nº 21.583.042/0009-20 da decisão de segunda instância administrativa que no mérito,* deu integral provimento**,** *para desconstituir a sanção administrativa na espécie de advertência, aplicada pela decisão de piso da Assessoria Técnica de Processamento de Sanções das OSS, em virtude do término da vigência do Contrato de Gestão nº 032/2012, em 02 de abril de 2018 e da aplicação de qualquer sanção em face da citada Organização Social de Saúde e pela extinção do processo apuratório E-08/001/100908/2018 acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde do Hospital da Mulher Heloneida Studart.*

Id: 2448904

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS
AVISO

NOTIFICA *a* ***ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS - HMTJ, INSCRITA*** *no CNPJ sob o nº 21.583.042/0010-63, da* APLICAÇÃO, *em primeira instância administrativa da sanção na espécie de* MULTA *no valor de* R$ 2.959,00 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais)*, no processo apuratório SEI-E-08/001/103024/2018, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Hospital Estadual Vereador Melchiades Calazans. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.*

Id: 2448905

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.969.808/0001-70, da **APLICAÇÃO,** em primeira instância administrativa da sanção na espécie de MULTA no valor de R$ 5.251,94 (cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos)**,** no processo apuratório SEI-080001/022169/2022, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde Hospital Azevedo Lima. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

Id: 2448907

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA *a* ***ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO LAGOS RIO****, inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.739/0002-42, da* APLICAÇÃO, *em primeira instância administrativa da sanção na espécie de* MULTA *no valor de R$ 2.776,77 (dois mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), no processo apuratório SEI-E-08/001/100546/2018, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de UPA São Gonçalo II. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.*

Id: 2448908

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA *a* ***ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO LAGOS RIO****, inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.739/0002-42, da* APLICAÇÃO, *em primeira instância administrativa da sanção na espécie de* MULTA *no valor de* R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)*, no processo apuratório SEI- E-08/001/103407/2018, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de UPA São Gonçalo II. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.*

Id: 2448909

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2018. **PARTES**: INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A e EMPRESA OI S.A **OBJETO**: prorrogação contratual **VALOR:** R$ 63.934,06 (sessenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022. **FISCAIS:** Sra. Rosa Maria Sousa Moreira, ID 269883-03 e Sr. João Luis de Souza Pereira, ID 2698913-1. **PROC IVB SEI Nº E-08/005/814/2017.**

Id: 2448738

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2281/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HIGITECH SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio administrativo operacional, para UPA 24h Tijuca, no período de 01/08/2022 à 09/08/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3095 (SEI-42822271). **VALOR TOTAL**: R$ 53.114,22 (cinquenta e três mil, cento e quatorze reais e vinte e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/012780/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 21/12/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1866/2022. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de ambulância de suporte avançado (Tipo D com motorista/socorrista), para UPA 24h Tijuca, no período de 07/07/2022 à 31/07/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2483 (SEI-39336076). **VALOR TOTAL**: R$ 28.166,67 (vinte e oito mil, cento e sessenta e seis reais, e sessenta e sete centavos). **FUNDAMENTO**: Decidido no processo administrativo SEI-080007/012177/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 22/12/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2505/2022. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CONSTRUTORA RJL2 LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviço de manutenção predial, para UPA 24h Valença, no período de 01/10/2022 à 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3360 (SEI-43908328). **VALOR TOTAL:** R$ 237.735,45 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/016851/2022**. DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2092/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA**. OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de ambulância de suporte médico avançado, tipo D com motorista, para UPA 24h Tijuca, Maré, Jacarepaguá, Engenho Novo e Irajá, no período de 01/08/2022 à 31/08/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2786 (SEI-40383878). **VALOR TOTAL:** R$ 161.250,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/013525/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 22/12/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2326/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIOLLOGUS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo mão de obra e material, para UPA 24h Ricardo de Albuquerque, no período de 01/09/2022 à 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3138 (SEI-42989413). **VALOR TOTAL:** R$ 315.432,52 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/015007/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 22/12/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1892/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de ambulância, para UPA 24h Irajá, no período de 11/07/2022 à 31/07/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2486 (SEI-39359545). **VALOR TOTAL:** R$ 22.960,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/011264/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 22/12/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2609/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GUERREIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Nova Iguaçu I e Nova Iguaçu II, no período de 01/12/2022 à 15/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3491 (SEI-44496020). **VALOR TOTAL:** R$ 570.126,98 (quinhentos e setenta mil, cento e vinte e seis reais e noventa e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/019074/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2022.

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022 às 02:42:44 -0200.

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Atenção à Saúde

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 021/2017

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 021/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO D'OR DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA - HEC, COM O OBJETIVO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, com sede na Rua México, nº 128, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato pela Subsecretária de Atenção à Saúde, Sra. **FERNANDA MORAES DANIEL FIALHO RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o n° 070.097.337-08, conforme delegação de competência contida na Resolução SES n° 2942 de 09 de janeiro de 2023, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO D'OR DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.850.962/0002-22, com endereço na Rua das Tulipas, nº 209 – Vila Valqueire, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.451/041, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **HELOISA GRAÇA ARANHA**, Diretora Presidente, portadora da Carteira de Identidade nº 52.59713-7, expedida pelo CRM/RJ, inscrita no CPF sob o nº 009.033.657-74, e por **SANDRA SARAIVA BRITO CHIMELLI**, Diretora Administrativa e Financeira, portadora da Carteira de Identidade nº 083030/O-4, expedida pelo CRC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 907.294.127-68 têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei nº 6.043/2011, e suas alterações, e o Decreto Estadual nº 43.261/2011, celebram o presente 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 021/2017, de comum acordo, com fundamento na Lei Estadual 6.043 de 2011, bem como no Decreto Estadual nº 43.261/2011, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo E-08/001/7807/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual, pelo período de **3 (três) meses, a contar de 28/03/2023 a 28/06/2023**, nos termos dos despachos acostados no processo E-08/001/7807/2017, tendo em vista a justificativa da necessidade da continuidade do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato de Gestão poderá ser rescindido unilateralmente pelo Estado do Rio de Janeiro no caso de transferência da gestão para a Fundação Saúde, em atenção à decisão do Governador, nos autos do processo administrativo SEI-080001/018235/2020. Neste caso, a OSS contratada deverá ser notificada previamente, com pelo menos 40 dias de antecedência, a fim de permitir a transição na Unidade de Saúde e evitar a interrupção da prestação do serviço público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Contrato de Gestão poderá ser rescindido unilateralmente pelo Estado do Rio de Janeiro no caso de transferência da gestão para a Organização Social de Saúde vencedora do processo regular de seleção em trâmite no SEI-080001/014059/2021. Neste caso, a OSS

contratada deverá ser notificada previamente, com pelo menos 40 dias de antecedência, a fim de permitir a transição na Unidade de Saúde e evitar a interrupção da prestação do serviço público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O Termo Aditivo ora firmado não resultará em alteração do valor de custeio, sendo os mesmos praticados no Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 021/2017, da seguinte forma:

O valor total estimado do presente termo é de **R$ 30.153.480,01** (trinta milhões, cento e cinquenta e três reais, quatrocentos e oitenta reais e um centavo), sendo o total da parcela de custeio para o período de 3 (três) meses de R$ 27.273.618,36 (vinte e sete milhões, duzentos e setenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), a parcela de custeio mensal de **R$ 9.091.206,12** (nove milhões, noventa e um mil, duzentos e seis reais e doze centavos) e **R$ 2.879.861,65** (dois milhões, oitocentos e setenta nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) referente à verba de investimento remanescente pactuada anteriormente, conforme tabela a seguir:

Período	Parcela de Custeio
28/03/2023 a 28/04/2023	R$ 9.091.206,12
28/04/2023 a 28/05/2023	R$ 9.091.206,12
28/05/2023 a 28/06/2023	R$ 9.091.206,12
Total da Parcela de Custeio	R$ 27.273.618,36
Valor de Investimento	R$ 2.879.861,65
Valor Total do 9° Termo Aditivo	R$ 30.153.480,01

PARÁGRAFO ÚNICO - A liberação do repasse relativo ao investimento está condicionada à apresentação de projeto técnico acompanhado de orçamentos, conforme definido nas Diretrizes Técnicas da SES, disponível no site: https://www.saude.rj.gov.br/organizacoes-sociais-de-saude/contratos-degestao. Após a análise, caso seja aprovado, o repasse será concedido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Classificação Orçamentária:

PT 2961.10.302.0461.8341 – ED 3390.39.30 – Fonte 1.500.100 - 1.761.122 - 1.600.225.

PT 2961.10.302.0461.8341 – ED 3390.34.01 – Fonte 1.500.100 - 1.761.122 - 1.600.225.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual,

não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O extrato da publicação deverá conter a identificação dos instrumentos, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Estado providenciará, até o 5° (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, é assinado o presente instrumento pelas partes supra.

FERNANDA MORAES DANIEL FIALHO RODRIGUES

Subsecretária de Atenção à Saúde

Secretaria de Estado de Saúde/RJ

HELOISA GRAÇA ARANHA

Diretora Presidente

Instituto D'OR de Gestão de Saúde

SANDRA SARAIVA BRITO CHIMELLI

Diretora Administrativa Financeira

Instituto D'OR de Gestão de Saúde

Rio de Janeiro, 27 março de 2023

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moraes Daniel Fialho**, **Subsecretária**, em 27/03/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saraiva Brito Chimelli**, **Usuário Externo**, em 27/03/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **HELOISA GRACA ARANHA**, **Usuário Externo**, em 27/03/2023, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **49306621** e o código CRC **FD2374B5**.

Referência: Processo nº E-08/001/7807/2017 SEI nº 49306621

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO torna público que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.
OBJETO: Contratação de serviços especializados de manutenção predial preventiva e corretiva, composta por serviços de inspeção e reparos de alvenaria e infraestrutura (civil, hidráulica, elétrica, marcenaria e manutenção geral), com fornecimento de peças e materiais, nas instalações da sede da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
TIPO: Menor Preço Global (Lote Único).
DATA: 26 de abril de 2023. **HORÁRIO:** 14:10 horas.
LOCAL: www.compras.rj.gov.br
PROCESSO Nº SEI-220009/000070/2023.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico da AgeRio, na página www.agerio.com.br, opção: "Transparência"/ "Licitações e Contratos", na forma de seu item 1.4.

Id: 2467564

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 020/2023. **PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa 3STRUCTURE IT LTDA. **OBJETO:** - Aquisição sob Demanda de Licenças Perpétuas para Solução Backup/Replicação (por processador), Incluindo Instalação, Configuração e Garantia do Fabricante por 60 meses & Aquisição sob Demanda de Licenças Perpétuas para Solução Backup/Replicação (por instância), Incluindo Instalação, Configuração e Garantia do Fabricante por 60 meses, para atender as necessidades da SEPM. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação em DOERJ. **VALOR TOTAL:** R$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2023. **FUNDAMENTO DO ATO:** O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350487/000630/2023, Ata de Registro de Preço nº 0019/2022/403200-01, que regerá pelas normas da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convocatório.

Id: 2467902

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 019/2023-DGO.
PARTES: SEPM e a empresa STELIO R DA SILVA ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA - CNPJ: 42.588.400/0001-00.
OBJETO: Aquisição de instrumentais odontológicos de Ortodontia para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal (USBs) da SEPM subordinadas à DGO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 12.220,54 (doze mil duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023.
GESTOR DO CONTRATO: 2°TEN PM Flavio da Silva Pereira, RG 64.323.
FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM DENT Gisela Gonçalves Santos, RG 76.836 e CAP PM DENT Rodrigo Nascentes San Sebastian, RG 76. 844.
FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350115/000715/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 020/2023-DGO.
PARTES: SEPM e a empresa RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 31.890.783/0001-50.
OBJETO: Aquisição de instrumentais odontológicos de Ortodontia para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal (USBs) da SEPM subordinadas à DGO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 10.785,50 (dez mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023.
GESTOR DO CONTRATO: 2°TEN PM Flavio da Silva Pereira, RG 64.323.
FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM DENT Gisela Gonçalves Santos, RG 76.836 e CAP PM DENT Rodrigo Nascentes San Sebastian, RG 76. 844.
FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350115/000715/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 021/2023-DGO.
PARTES: SEPM e a empresa GA MEDICAL LTDA - CNPJ: 23.121.810/0001-00.
OBJETO: Aquisição de instrumentais odontológicos de Ortodontia para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal (USBs) da SEPM subordinadas à DGO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 2.819,61 (dois mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023.
GESTOR DO CONTRATO: 2°TEN PM Flavio da Silva Pereira, RG 64.323.
FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM DENT Gisela Gonçalves Santos, RG 76.836 e CAP PM DENT Rodrigo Nascentes San Sebastian, RG 76. 844.
FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350115/000715/2022.

Id: 2467757

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 025/2023. **PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa 3STRUCTURE IT LTDA. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Subscrição, sob demanda, de Solução de Proteção de Dados para Contêineres - Ambientes Kubernetes, para atender as necessidades da SEPM. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ. **VALOR TOTAL:** R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2023. **FUNDAMENTO DO ATO:** O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350487/000630/2023, Ata de Registro de Preço nº 0019/2022/403200-01, que regerá pelas normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convocatório.

Id: 2467905

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 087/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa 26.870.134 CLAUDIA SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.870.134/0001-57.
OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos.
VALOR: R$ 163.118,39 (cento e sessenta e três mil cento e dezoito reais e trinta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000757/2023.

Id: 2467964

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 023/2023. **PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa 3STRUCTURE IT LTDA. **OBJETO:** Treinamento sob demanda para Solução Backup/Replicação, para atender as necessidades da SEPM. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação em DOERJ. **VALOR TOTAL:** 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2023. **FUNDAMENTO DO ATO:** O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350487/000630/2023, Ata de Registro de Preço nº 0019/2022/403200-01, que regerá pelas normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e respectivas alterações do instrumento convocatório.

Id: 2467904

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 088/2023
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa JF COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.217.328/0001-95.
OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos.
VALOR: R$ 1.185.136,80 (um milhão cento e oitenta e cinco mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/000376/2023.

Id: 2467966

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato Nº 089/2023
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e empresa RJ DIESEL SERVIÇOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.986.817/0001-81.
OBJETO: Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos.
VALOR: R$ 533.311,59 (quinhentos e trinta e três mil trezentos e onze reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS SEI-350192/001415/2020 e SEI-350515/002378/2022.

Id: 2467968

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 030/23 - DSS.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda - CNPJ: 40.175.705/0001-64.
OBJETO: Aquisição de botton de GTT para gastrostomia.
VALOR TOTAL: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2023.
GESTOR DO CONTRATO: Maj PM Dent RG 76.852 Simone Gonçalves Barboza - DSS 3.
FISCAIS DE CONTRATO: Cap PM A SOC RG 89.389 Giselle Soares Azevedo - CPF: 099.535.557-61;
Sub Tem PM RG 77.700 Luiz Henrique Azevedo da Silva - CPF: 083.301.897-32;
2º Sgt PM RG 83.666 Adriano de Lemos Câmara - CPF: 090.048.417-92.
FUNDAMENTO: O constante do Processo nº SEI-350207/000651/2022.

Id: 2467698

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048/SEPOL/2021.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro - Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Reajuste dos preços do Contrato 048/SEPOL/2021, aplicando-se o índice de 6,4700% (seis inteiros e quarenta e sete décimos por cento), referente ao IPCA (IBGE), acumulado do período de inicial de 11/2021 a 10/2022 com efeitos a partir de 01/10/2022, com fundamento no art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: Em razão do reajuste, a partir de 10/2022 o valor do contrato passa de R$ 3.798.535,23 (três milhões, setecentos e noventa e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) para R$ 3.822.176,70 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil cento e setenta e seis reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A vigência deste apostilamento será a partir da publicação do extrato em DOERJ, com efeitos financeiros retroativos.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023.
PROCESSO Nº SEI-360068/001349/2021.

Id: 2467663

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 027/SEPOL/2020.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro - Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
OBJETO: Retificação da Cláusula Sétima do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 027/SEPOL/2020, bem como reajuste de preços, aplicando o índice de 5,9004% (cinco inteiros e nove mil e quatro milésimos por cento), referente ao IPCA, acumulado entre o período de 12/2021 a 11/2022, com efeitos a partir de 12/2022, com fundamento no art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: Em razão do reajuste, a partir de 12/2022 o valor do contrato anual passa de R$ 3.866.258,16 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), para R$ 4.094.386,34 (quatro milhões, noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R$ 11.290.644,50 (onze milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), a partir de 12/2022.
VIGÊNCIA: A vigência deste apostilamento será a partir da publicação do extrato em DOERJ, com efeitos financeiros retroativos.
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.
PROCESSO SEI-360068/000716/2020.

Id: 2467898

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 10/03/2023
PÁGINA 24 - 3ª COLUNA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE INSPETOR DE POLÍCIA DE 6ª CLASSE - 2020

Onde se lê:
ANEXO I - LISTA DE CONVOCADAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - (GESTANTES - Lei Estadual n° 6.059/11) INSPETOR DE POLÍCIA DE 6ª CLASSE
Inspetor de Polícia de 6ª Classe

Inscrição	Nome	Situação	Classificação	Data	Abertura do Portão	Fechamento do Portão
156060823	Priscila Cardoso Garreta Prats Serrano	Aprovado	Grávida/Puérpera	07/04/2023	8h00	8h40

Leia-se:
ANEXO I - LISTA DE CONVOCADAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA - (GESTANTES - Lei Estadual n° 6.059/11) INSPETOR DE POLÍCIA DE 6ª CLASSE
Inspetor de Polícia de 6ª Classe

Inscrição	Nome	Situação	Classificação	Data	Abertura do Portão	Fechamento do Portão
156060823	Priscila Cardoso Garreta Prats Serrano	Aprovado	Grávida/Puérpera	05/04/2023	8h00	8h40

Id: 2467825

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 34/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa E. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.374.498/0001-06.
OBJETO: prestação de serviços de oficina mecânica, através do sistema de credenciamento, para manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com prestação de serviço e fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro.
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210122/000003/2023.

Id: 2468085

Secretaria de Estado de Saúde

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Nono Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 021/2017.

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 30 de Março de 2023 às 02:40:26 -0300.

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e a Organização Social de Saúde Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual, pelo período de 3 (três) meses, a contar de 28/03/2023 a 28/06/2023, nos termos dos despachos acostados no processo SEI E-08/001/7807/2017, tendo em vista a justificativa da necessidade da continuidade do serviço.
VALOR: O valor total estimado do presente TERMO ADITIVO, para cobrir as despesas relativas à contratação da unidade pelo período de 3 (três) meses é de R$ 30.153.480,01 (trinta milhões, cento e cinquenta e três reais, quatrocentos e oitenta reais e um centavo), sendo o valor de R$ 9.091.206,12 (nove milhões, noventa e um mil, duzentos e seis reais e doze centavos) referente à parcela de custeio mensal, e R$ 2.879.861,65 (dois milhões, oitocentos e setenta nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) referente ao valor de verba de investimento remanescente.
PRAZO: 28/03/2023 a 28/06/2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei Estadual nº 6.043 de 2011 e Decreto Estadual nº 43.261/2011 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023.
PROCESSO N° SEI-E-08/001/7807/2017.

Id: 2467845

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Convênio n° 04/2022 (CONVERJ n.º 761).
PARTES: Celebram entre si o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, inscritos no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 / 35.949.791/0001-85 e o MUNICÍPIO DE MESQUITA / FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA, inscritos no CNPJ sob o nº 04.132.090/0001-25 / 06.083.453/0001-05.
OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio original assinado em vinte e sete de janeiro de 2022 até vinte e um de setembro de 2023.
VALOR ORIGINAL DO CONVÊNIO: R$ 4.314.993,39 (quatro milhões trezentos e quatorze mil novecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/01/2022 à 21/09/20223.
NATUREZA DA DESPESA: 4440.4101.
FONTE DE RECURSO: 100.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no processo n° SEI-080001/016976/2021.

Id: 2467846

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, **DÁ CIÊNCIA** a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE CRUZ VERMELHA BRASILEIRA**, CNPJ nº 04.078.019/0001-14, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção de MULTA no valor de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), no processo apuratório SEI-080001/007335/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Itaboraí.

Id: 2467838

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, **DÁ CIÊNCIA** a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE,** CNPJ nº 09.652.823/0001-76, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção de MULTA no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no processo apura tório SEI-08/001/021944/2019, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução no Hospital Estadual Adão Pereira Nunes.

Id: 2467839

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, **DÁ CIÊNCIA** a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO SÓCRATES GUANAES ISG,** CNPJ nº 03.969.808/0001-70, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção de MULTA no valor de R$ 4.227,00 (quatro mil, duzentos e vinte e sete reais), no processo apuratório SEI-080001/026365/2022, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução no Hospital Estadual Azevedo Lima.

Id: 2467840

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, **DÁ CIÊNCIA** a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DOS LAGOS RIO,** inscrita no CNPJ sob o nº 07813739/0011-33, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção na espécie de MULTA no valor de R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais), no processo apuratório SEI-080001/017995/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Niterói.

Id: 2467841

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, **DÁ CIÊNCIA** a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DOS LAGOS RIO,** CNPJ nº 07.813.739/0011-33, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção de MULTA no valor de R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais), no processo apuratório SEI-080001/028229/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Campos dos Goytacazes.

Id: 2467842

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, **DÁ CIÊNCIA** a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MARICÁ - INSTITUTO MARIE PIERRE DE SAÚDE - IMAPS,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.812.333/0001-20, sobre a Instauração de Processo Administrativo Apuratório no processo SEI-080001/027433/2022.

Id: 2467843

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023, Processo SEI-08/001/041564/2019, destinado ao registro de preços para a aquisição de medicamento (cloridrato de metilfenidato 36 mg - comprimido revestido de liberação prolongada), para atender à assessoria de atendimentos às demandas judiciais, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou **FRACASSADA**.

Id: 2467844

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n° 166/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 102/2023. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA. **OBJETO**: contratação de empresa especializada em serviços gráficos para diagramação, formatação e confecção/execução de impressos padronizados, a serem fornecidos sob demanda, para atender às necessidades do Sistema de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192. **VIGÊNCIA**: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. **VALOR TOTAL:** R$ 57.720,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e vinte reais). **NOTA DE EMPENHO**: 2023NE02392. **FUNDAMENTAÇÃO**: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA**: 16/03/2023. Parecer 404/2023 (doc. SEI nº 48086606) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI nº 48415783). **PROCESSO Nº SEI-080007/000495/2023.**

Id: 2467861

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 118/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa IBANC - INSTITUTO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de exames laboratoriais, para UPA 24h Realengo, no período de 01/07/2022 a 31/07/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 191 (SEI-46513290). **VALOR TOTAL:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/010961/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 176/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MALTA SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação e manutenção de equipamentos de informática, para UPA 24h Realengo, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 268 (SEI-47006000). **VALOR TOTAL:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/001549/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 24/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 335/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de ventilador pulmonar, para UPA 24h Tijuca, Copacabana e Botafogo, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 515 (SEI-48865823). **VALOR TOTAL:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/004097/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 358/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NUTRIENTE REFEIÇÕES INDUSTRIAS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviço de fornecimento de alimentação, para UPA 24h Bangu, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 537 (SEI-49082008). **VALOR TOTAL:** R$ 94.721,05 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/002675/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 28/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 341/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia clínica, para UPA 24h Valença, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 514 (SEI-48862607). **VALOR TOTAL:** R$ 43.577,31 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/004022/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 339/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de vigilância desarmada, para UPA 24h Tijuca, Engenho Novo, Botafogo, Jacarepaguá, Irajá e Copacabana, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 511 (SEI-48835825). **VALOR TOTAL**: R$ 303.130,86 (trezentos e três mil e cento e trinta reais e oitenta e seis centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/004036/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 28/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 263/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para UPA 24h Copacabana, Botafogo, Jacarepaguá, SEAP, Campo Grande II, Campo Grande I, Ilha do Governador, Irajá e Engenho Novo, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 445 (SEI-48297448). **VALOR TOTAL:** R$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/002757/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 28/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 266/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para UPA 24h Bangu, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 410 (SEI-48131385). **VALOR TOTAL:** R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/002612/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 28/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 265/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para Hospital Estadual Eduardo Rabelo - HEER, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 409 (SEI-48125826). **VALOR TOTAL:** R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/002942/2023. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 006/2021. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ART SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de controlador de acesso e segurança patrimonial, para o Hospital de Campanha Maracanã, no período de 22/12/2020 a 31/12/2020, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 66 (SEI-13594310). **VALOR TOTAL**: R$ 23.335,10 (vinte e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/000769/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2023.

Id: 2467906

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao contrato nº 015/2023. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ABC REFRIGERAÇÃO EIRELI. **OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 015/2023, tem por objeto a retificação da planilha que faz parte integrante do Contrato Nº 015/2022 SEI Nº 46311659, referente as seguintes Unidades: UPA NOVA IGUAÇU II, UPA MESQUITA E UPA IRAJÁ, que complementam o Lote I. **FUNDAMENTO:** art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2023. **PROCESSO SEI Nº E-08/007/017202/2022**

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao contrato nº 016/2023.**PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PIONEIRA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E VENDAS LTDA. **OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 016/2023, tem por objeto a retificação da planilha que faz parte integrante do Contrato Nº 016/2023 SEI Nº 46312011, referente a UPA COPACABANA, que complementam o Lote II.**FUNDAMENTO:** art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2023.**PROCESSO SEI Nº E-08/007/017202/2022**.

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao contrato nº 017/2023.**PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CN GLOBAL PARTICIPAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 084/2021, tem por objeto a retificação da planilha que faz parte integrante do Contrato Nº 017/2023 SEI Nº 46311859, referente a UPA REALENGO, que complementam o Lote III, que, doravante, deverá ser considerado os valores descritos no anexo do presente instrumento e a retificação da Cláusula Sexta. **VALOR:** R$ 378.795,30 (trezentos e setenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos). **FUNDAMENTO:** art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2023. **PROCESSO SEI Nº E-08/007/017202/2022**.

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao contrato nº 018/2023.**PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa A.W.S NEGREIROS REFRIGERAÇÕES - ME. **OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 018/2023, tem por objeto a retificação da planilha que faz parte integrante do Contrato Nº 018/2023 SEI Nº 46312173, referente a UPA CAMPO GRANDE I e UPA SANTA CUZ, que complementam o Lote IV.**FUNDAMENTO:** art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2023.**PROCESSO SEI Nº E-08/007/017202/2022**.

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao contrato nº 019/2023.**PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LDCAR FORTE COMERCIO & MANUTENCAO DE EDIFICACOES EM GERAL LTDA-ME. **OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 019/2023, tem por objeto a retificação da planilha que faz parte integrante do Contrato Nº 019/2023 SEI Nº 48526932, referente a UPA TIJUCA, que complementam o Lote V. **FUNDAMENTO:** art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2023.**PROCESSO SEI Nº E-08/007/017202/2022**.

Id: 2467768

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato n° 055/2020. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA. **OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 055/2020, objetivando a inclusão do HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER, relativo à prestação de serviços técnicos de manutenção e atendimento de urgência, com cobertura total de peças e componentes, em elevadores e monta cargas. **VIGÊNCIA**: 17/03/2023 a 30/06/2023.**VALOR TOTAL**: R$ 6.289,50 (seis mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). **NOTA DE EMPENHO**: 2023NE02374. **FUNDAMENTO**: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Parecer DJU/DE/FS nº 3268/2022 (doc. SEI nº 43454859) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI nº 48562531) - **DATA DA ASSINATURA**: 16/03/2023. **PROCESSO SEI Nº E-08/007/001417/2019.**

Id: 2467735

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SERRANA II

COLÉGIO ESTADUAL CANADÁ

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL CANADÁ, Censo Escolar nº 33021694, torna pública a listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO 2022, 2º Semestre: Adriana Schottz Borher, Alison Muniz Schumacker Costa, Bruna Farias Machado, Bruna Neves Rodrigues, Deli Tavares Costa, Edilaine de Andrade Castro, Edwiges

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 30 de Março de 2023 às 02:40:29 -0300.

43731996	Miguel Murad da Costa Leite	24,00
43728634	Vinícius Mattos Nascimento	24,00
43731414	Rodrigo Fragoso Tavares	24,00
43727239	Guilherme Frederico de Carvalho Eisenlohr	24,00
43732593	Thiago Pinheiro Machado de Mesquita Pinto	24,00
43729410	Leonardo do Carmos Rosa da Motta	24,00
43731759	Ieddo Lima do Nascimento	24,00
43732720	Regina Batista Moraes	24,00
43729690	Daniel Serra Pugliesi Pires	24,00
43734090	Flavia Sameiro Ferreira	24,00
43732275	Adriano Moreira Gonçalves	24,00
43982522	Ricardo Luis de Almeida Balduino	24,00
43982506	Vânia de Paula Guimaraes Gimenez	24,00
43727611	Anderson Sergio Glatthardt	23,75
43733590	Thiago dos Santos Lazzaro	23,75
43728871	Waldemiro Antunes de Freitas Junior	23,50
43729258	Paula Noronha Brandão Paura	23,25
43732160	Marianne Gonçalves Ferreira da Silva	23,00
43727743	Wagner Alves de Azevedo	23,00
43728219	Almir Fernando da Silva	23,00
43732690	Rodrigo Monteiro Ferraz	23,00
43729339	Sergio Alcantara Castro	23,00
43732240	Rachel Mattoso Camara Lohmann Cardoso	23,00
43728464	Bruno Heringer Ponce	23,00
43730175	Cintia Limongi Guerra	23,00
43729681	Cinthia Martins Gonçalves	23,00
43728243	Ronilce dos Santos Motta	22,50
43729371	Sergio Vale Guimarães	22,50
43981518	Bruno Peres Teixeira	22,50
43727115	Andrea Fatima Guedes Magalhães	22,25
43727719	Sidalia Saraiva Pereira	22,25
42686768	Alessandra dos Reis Fernandes	22,25
43728820	Almir da Silva Junior	22,00
18487726	Ana Luiza Guimarães Medeiros Cruz	22,00
43734359	Jorge Alexandre das Neves Cabral	22,00
43731449	Alexandro Rodrigues dos Santos Machado	22,00
43731465	Bruno Alves Sá	22,00
43728472	Sidney Chaves da Costa	22,00
43728880	Bernardo Soares Dutra Barroso	22,00
43728120	Igor Augusto Brandão Alves	22,00
11756071	Rafael Goudard Lopes	22,00
43728111	Sheyla Rocha Moraes	22,00
43732542	Giselly Bairral Morais	22,00
43981437	Alan da Silva Pinto	22,00
43981550	Raphael Tavares Arnaud	22,00
43981488	Renato Dias Neves	22,00
43732755	Karina Rodrigues Couzemenco	21,75
43981470	Milton Fernando Cardoso de Souza	21,75
43733859	Fernando Henrique Fonseca Maia	21,00
43730671	João Carlos de Azevedo Lamha	21,00
43732852	Alessandra Conhasca Jannuzzi	21,00
43734120	Jamile Monteiro de Sales	21,00
43729878	Carla Ressureição de Carvalho Mendes	21,00
43729290	Thiago Rodrigues Furtado de Mendonça	21,00
43718876	Vanessa Combat Tassi	21,00
5711452	Iranildo Campos Junior	21,00
41875826	Marcos Felipe Simas Machado	20,00
43986340	Marcos Leandro Villar de Azevedo	20,00
43982751	Nadmar Conforti Junger Maia	20,00
43728804	Daniela Campello de Lacerda	19,25
41836723	Milene Diniz Barroso Velozo	19,25
43981500	Andreia Souza da Silveira	19,25
43729789	Diogo Duarte Gomes	19,00
43729240	Gabriel Gomes de Lima Vilanova	19,00
42035910	Tiger de Souza Silva	19,00
43981704	Nelson Gonçalves de Jesus	19,00
43981690	Delfina Patrícia Machado Soares	18,75
43981461	Lisie Mattos Cruz	18,25
43729967	Alexandre Rodriguez Blanco	18,00
43733956	Livingstone Pinheiro de Rezende	18,00
43731287	Osmar Dos Santos Badiani	18,00
43981747	Andre Rapello dos Santos	18,00
43728790	Claudelucia Silva de Vasconcellos	17,00
43730949	Bruno Santos Gomes Marques	17,00
50097849	Moyses Soares de Oliveira Gomes	17,00
43729894	Thiago Marques Gerhard da Gama	16,50

Id: 2468851

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 31/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa ODECAM ENGENHARIA E SERVIÇOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.782.156/0001-65.
OBJETO: Prestação de serviços de vistorias técnicas e elaboração de laudos técnicos referentes ao programa de inspeção e autovistoria predial sobre as condições de conservação, segurança e estabilidade do EDIFÍCIO DOM PEDRO II (Localizado na Central do Brasil - Praça Cristiano Otoni s/n) na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210045/000021/2022.

Id: 2468877

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 05/2023.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa OMNI ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de formação e aperfeiçoamento de pilotos de helicópteros, para capacitação de 15 (quinze) pilotos pertencentes ao Grupamento de Operações Aéreas (GOA) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), para a obtenção da habilitação técnica de voo por instrumentos de helicóptero conforme as exigências da RBAC nº 61, (Código ID: 175330), para atender as demandas do Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação no DOERJ.
VALOR TOTAL: R$ 930.450,00 (novecentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023.
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Ten Cel BM QOC/97 Mario Luiz Pereira Verdini, RG: 19.828.
MEMBROS: Maj BM QOC/05 Julio Gonçalves Vimercati Ferreira Pinto, RG: 36.588 e Maj BM QOC/05 Diego Fernandez de Macedo, RG: 36.612;
MEMBRO SUBSTITUTO: Cap BM QOC/07 Rafael Medeiros Ferrão, RG: 40.003.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270114/000094/2021.

Id: 2468798

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2022.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ESCAPE SOLUTIONS CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência ao contrato nº 14/2022, relativo à Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e capacitação/ reciclagem de operadores/ condutores das viaturas fabricadas pela BRONTO SKYLIFT, com prefixo prefixos APM-007, A PM-014, APM-013 e APM-009, para atender às demandas do CSM/MOTO do CBMERJ, seguindo o especificado no Termo de Referência do instrumento convocatório.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de 15/03/2023.
VALOR TOTAL: R$ 1.569.158,40 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000058/2023.

Id: 2468831

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/23
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de capacetes de salvamento aquático.
DATA DE ABERTURA: 18/04/2023, às 09h.
DATA ETAPA DE LANCES: 18/04/2023, às 09h15min.
PROCESSO Nº SEI-270042/001560/2022.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br ou licita.sedec@gmail.com.

Id: 2468924

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 003/2017.
PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e a Rede D'Or São Luiz S.A.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato de Comodato nº 003/2017, nos termos dos despachos acostados ao processo SEI E-08/011/337/2016, tendo em vista a justificativa da necessidade da continuidade do serviço.
PRAZO: A prorrogação se dará pelo período de 01 (um) ano, a contar de 16/03/2023 a 16/03/2024.
FUNDAMENTO DO ATO: Artigos 579 a 584 do Código Civil, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 287/79.
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023.
PROCESSO N° SEI E-08/011/337/2016.

Id: 2468921

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O **ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021 c/c Art 37, caput, da Constituição Federal de 1988, **DÁ CIÊNCIA** de que foi instaurado Processo Apuratório SEI-080001/022329/2021, em face da Organização Social de Saúde Instituto Gnosis, inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.117/0001-03.

Id: 2468904

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O **ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS** DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, **DÁ CIÊNCA** a Organização Social de Saúde Instituto Sócrates Guanaes (ISG), inscrita no CNPJ: 03.969.808/0001-70, sobre a Instauração de Processo Administrativo Apuratório no processo SEI-080001/026580/2021.

Id: 2468905

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O **ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, **DÁ CIÊNCIA** a Organização Social de Saúde INSTITUTO DOS LAGOS RIO, CNPJ nº 07.813.739/0001-61, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção de **MULTA** no valor de R$ 5.470,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais), no processo apuratório SEI-080001/019157/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução no Hospital Estadual Alberto Torres, Hospital Estadual João Batista Cáffaro e Unidade de Pronto Atendimento São Gonçalo I.

Id: 2468906

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O **ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS** DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, **DÁ CIÊNCIA** a Organização Social de Saúde Lagos Rios, CNPJ nº. 07.813.739/0016-48, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção de **MULTA** no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzento reais), no processo apuratório SEI-080001/019180/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução no Unidades do Complexo Hospitalar.

Id: 2468907

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICADE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O **ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS** DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, **DÁ CIÊNCIA** a Organização Social de Saúde Lagos Rios, CNPJ nº. 07.813.739/0016-48, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção de MULTA no valor de R$5.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), no processo apuratório SEI-080001/020776/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução no Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Hospital Estadual Carlos Chagas e Clínica Médica.

Id: 2468908

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O **ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS** DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021 c/c Art 37, caput, da Constituição Federal de 1988, **DÁ CIÊNCIA** de que foi instaurado Processo Apuratório SEI-08/001/033791/2019, em face da Organização Social de Saúde Instituto Unir Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.083.837/0001-41.

Id: 2468909

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

O **ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS** DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021, **DÁ CIÊNCIA** a Organização Social de Saúde Viva Rio, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, sobre a Instauração de Processo Administrativo Apuratório no processo SEI-080001/000834/2022. Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de defesa técnica em atendimento ao art. 5º, LV, da CRFB de 1988, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo passará a contar desta publicação.

Id: 2468910

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/23.
TIPO: Registro de preços.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (RITUXIMABE 100 MG/10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL e RITUXIMABE 500 MG/50ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL), para a Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/04/2023, às 15:00 horas
ETAPA DE LANCES: 20/04/2023, às 15:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080017/001831/2022

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2468911

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/23.
TIPO: Registro de preços.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (USTEQUINUMABE 90 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA - 1 ML e USTEQUINUMABE 130 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 26 ML), para a Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/04/2023, às 10:00 horas
ETAPA DE LANCES: 20/04/2023, às 10:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080017/005194/2021

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2468912

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/23.
TIPO: Registro de preços.
OBJETO: Aquisição de medicamento (OLAPARIBE 150 MG COMPRIMIDO REVESTIDO), para atender à Assessoria de Atendimentos às Demandas Judicial, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/04/2023, às 09:00 horas
ETAPA DE LANCES: 20/04/2023, às 09:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080017/006929/2021

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 04 de Abril de 2023 às 02:53:15 -0300.